



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 5301, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2493, 23 de novembro de 2021...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

#### SUPLEMENTAÇÃO

|           |              |   |          |
|-----------|--------------|---|----------|
| Órgão     | 02           | Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças |          |
| Unidade   | 05           | Compras e Almoxarifado                            |          |
| Funcional | 04.122.0003  |   |          |
| Ação      | 2.015        | Atividades do Almoxarifado                        |          |
| Elemento  | 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente                | 3.000,00 |
| FR        | 01           | Tesouro   |          |
|           | 110 000      | Geral   |          |
| Total     |              |   | 3.000,00 |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

#### SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br*

|  |
|--|
|  |
|--|

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

|  |
|--|
|  |
|--|

|              |              |   |                 |
|--------------|--------------|---|-----------------|
| Órgão        | 02           | Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças |                 |
| Unidade      | 05           | Compras e Almoxarifado                            |                 |
| Funcional    | 04.122.0003  |   |                 |
| Ação         | 2.015        | Atividades do Almoxarifado                        |                 |
| Elemento     | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica    | 3.000,00        |
| FR           | 01           | Tesouro   |                 |
|              | 110 000      | Geral   |                 |
| <b>Total</b> |              |   | <b>3.000,00</b> |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 04 de fevereiro de 2022.

LUIS ANTONIO FIORANI

Prefeito Municipal